

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2008/2010

N_MERO DE REGISTRO NO MTE: SP004069/2009
DATA DE REGISTRO NO MTE: 18/06/2009
N_MERO DA SOLICITA?_O: MR003367/2009
N_MERO DO PROCESSO: 46255.001665/2009-96
DATA DO PROTOCOLO: 18/06/2009

Confira a autenticidade no endere_o <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

LAVANDERIA VERDE LTDA., CNPJ n. 04.914.320/0001-08, neste ato representado(a) por seu Administrador, Sr(a). ANA CAROLINA LOCOCO;

E

SIND INTER DOS TRAB EM EMPR DE LAVANDERIA E SIMIL DO ESTADO DE SAO PAULO, CNPJ n. 96.474.549/0001-97, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ROBERTO SCALIZE;

celebram o presente ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vig_ncia do presente Acordo Coletivo de Trabalho no per_odo de 18 de dezembro de 2008 a 17 de dezembro de 2010 e a data-base da categoria em 1_ de novembro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Acordo Coletivo de Trabalho, aplic_vel no _mbito da(s) empresa(s) acordante(s), abranger_ a(s) categoria(s) **TRABALHADORES EM LAVANDERIAS**, com abrang_ncia territorial em **Caieiras/SP**.

Sal_rios, Reajustes e Pagamento

Outras normas referentes a sal_rios, reajustes, pagamentos e crit_rios para c_lculo

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOMINGOS E FERIADOS TRABALHADOS

DOS DOMINGOS E FERIADOS TRABALHADOS

A t_tulo de acordo, a empresa pagar_ aos funcion_rios que laboram atualmente e aos funcion_rios afastados os valores constantes da mem_ria de c_lculo anexa _ que _ parte integrante da presente, para fins de quita?_o dos domingos e feriados trabalhados nos _ltimos 2 anos. Para fins de arquivo, foi entregue uma via do referido c_lculo ao Sindicato e uma via a Delegacia Regional do Trabalho. Considera-se como data de in_cio da contagem dos 2 anos o dia 01.01.07.

São beneficiários do presente acordo, também nos exatos termos dos valores reproduzidos na memória de cálculo acima mencionada, os empregados que tiveram seus contratos rescindidos a partir de 01.01.07.

Os valores negociados e devidos a título dos mencionados domingos e feriados, cujo montante está expressamente consignado na referida planilha, serão pagos em 12 parcelas mensais, iguais e sucessivas. Os funcionários que laboram atualmente receberão os valores de direito juntamente com seus salários de janeiro, sendo que o primeiro pagamento ocorrerá em 05 de fevereiro de 2009. Os afastados e os já demitidos receberão os valores constantes da planilha avençada todos os dias 15 de cada mês, sendo que o primeiro pagamento será efetuado no dia 15 de fevereiro de 2009. Com o pagamento em questão, nada mais poderá ser reclamado a estes títulos.

Os domingos que vierem a ser trabalhados no período de 01.01.2009 a 31.08.2009, (prazo acordado para implantação da nova Jornada de Trabalho) serão pagos em 8 parcelas iguais e consecutivas, contados a partir do dia 01.09.2009, cujos valores serão pagos conjuntamente com o pagamento dos salários mensais.

Os empregados que tiverem seus contratos de trabalho rescindidos, por demissão ou por pedido de demissão, no ato homologatório terão pagos todos os valores restantes, apurados, referentes ao trabalho nos domingos e feriados trabalhados desde 01.01.2007, incluindo na homologação os domingos trabalhados desde o dia 01.01.2009, início do período de implantação da Nova Jornada de Trabalho.

Os empregados que laborarem nos dias feriados civis e/ou religiosos, durante o período de implantação da Nova Jornada de Trabalho receberão os dias como hora extra, respeitado a cláusula 3ª, deste acordo coletivo.

Jornada de Trabalho - Duração, Distribuição, Controle, Faltas

Duração e Horário

CLÁUSULA QUARTA - REGULAMENTAÇÃO TRABALHO DOMINGOS E FERIADOS

DA JORNADA DE TRABALHO E DO DESCANSO SEMANAL (FOLGA)

SETOR ADMINISTRATIVO:

- Jornada de trabalho

De segunda a sexta - feira, das 07:00 hs. _s 17:18 hs.

Hor_rio destinado ao almo_o: das 12:00 hs _s 13:00 hs.

SETOR DE PRODU?_O:

TURNO _1_

- Jornada de trabalho em turno de 6 X 1 (seis dias de trabalho por um dia de folga),
das 06:00 hs. _s 14:20 hs.

Hor_rio destinado _ refei?_o e descanso: das 10:30 hs. _s 11:30 hs.

11:30 hs. _s 12:30 hs.

TURNO _2_

- Jornada de trabalho em turno de 6 X 1 (seis dias de trabalho por um dia de folga),
das 14:10 hs. _s 22:25 hs.

Hor_rio destinado _ refei?_o e descanso: das 18:00 hs. _s 19:00 hs.

19:00 hs. _s 20:00 hs.

TURNO _3_

- Jornada de trabalho em turno de 6 X 1 (seis dias de trabalho por um dia de folga), das 22:25 hs. _s 06:00 hs.

Hor_rio destinado _ refeio e descanso: das 00:30 hs. _s 01:30 hs.

01:30 hs. _s 02:30 hs.

Par_grafo primeiro: Os empregados que laborarem em turno de 6 X 1 (seis dias de trabalho por um dia de folga), o far_o em domingos alternados (domingo trabalhado, seguido por um domingo de folga).

Par_grafo segundo: Ser_ concedida obrigatoriamente uma folga compensat_ria de 24 Horas na semana que anteceder o trabalho no domingo.

Par_grafo terceiro: Os domingos efetivamente trabalhados, ser_o remunerados como dia normal de trabalho.

A empresa dever_ observar e cumprir o disposto no art. 71 da C.L.T., na jornada de trabalho que exceder a quatro horas de trabalho ininterrupto.

O trabalho em feriados civis e religiosos ser_ obrigat_rio e obedecer_ ao que segue:

1. Remunera?_o de 100% sobre a hora normal;

2. Folga compensat_ria obrigat_ria, concedida nos primeiros 15 (quinze) dias a contar do efetivo feriado trabalhado.

O acordo ora celebrado abranger_ todos os empregados que prestem seus servi_os dentro do parque fabril da empresa, de ambos os sexos, maiores e aprendizes na forma da lei, que dever_ o cumprir o hor_rio acordado, devendo os mesmos serem notificados pela mesma a respeito da exist_ncia do presente Acordo Coletivo de Trabalho, inclusive aos que forem admitidos na empresa, no ato da admiss_ o;

Independente da Jornada de Trabalho acordada, os sal_rios dos empregados, ser_ o mantidos nos mesmos valores nominais, sem preju_zo dos demais direitos econ_micos. Ressalvados os casos de promo?_o, equipara?_o ou de aumento salarial por delibera?_o da empresa ou ainda por Acordo Coletivo de Trabalho, Conven?_o Coletiva de Trabalho e aditamentos;

O presente Acordo Coletivo de Trabalho n_ o retira e nem altera os direitos dos trabalhadores contidos na Conven?_o Coletiva de Trabalho da Categoria firmada entre **SINTRALAV** x **SINDILAV**, ficando a Empresa obrigada a cumprir todas as cl_usulas ali existentes;

PRAZO PARA IMPLANTA?_O DA JORNADA DE TRABALHO

Acordam as partes um per_odo de car_ncia de 8 meses para a efetiva implanta?_o da nova Jornada de Trabalho, sendo certo que a partir de 01.09.2009 os termos do presente acordo dever_ o estar sendo cumpridos na sua totalidade pela empresa.

Disposi?_es Gerais

Outras Disposi?_es

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

DISPOSIÇÕES GERAIS

As divergências quando ao cumprimento do presente Acordo Coletivo, serão dirimidas amigavelmente entre as partes acordantes. Entretanto, caso não seja possível a composição, será competente a Justiça do Trabalho para dirimir as divergências;

Uma das vias do presente acordo, após o seu registro no Ministério do Trabalho, deverá ser fixada nas dependências da empresa, em local visível aos empregados, uma outra via deverá ser encaminhada ao Sindicato Profissional;

O processo de prorrogação ou revisão do presente acordo, ficará subordinado em qualquer caso à aprovação de nova assembleia geral dos empregados, com observância disposta no artigo 612 da C.L.T., e com a legislação vigente;

O descumprimento das condições ora acordadas ensejará denúncia e revogação do acordo, sujeitando ainda a empresa, multa equivalente ao piso salarial da categoria profissional, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis revertidos em favor do empregado prejudicado;

Empregados e empregadora obrigam-se a respeitar o presente Acordo Coletivo de Trabalho, dentro dos termos estabelecidos na legislação vigente;

Quando solicitado pela Entidade Sindical Profissional, a Empresa informará dentro

do prazo de 10 dias ap_s a solicita?_o por escrito, rela?_o dos empregados da empresa, juntamente com a planilha do quadro de hor_rio de trabalho mensal, nominalmente, por empregado, inclusive com os dias e hor_rios trabalhados incluindo o dia de folga dos mesmos;

O presente Acordo Coletivo de Trabalho ter_ vig_ncia de 02 (dois) anos, devendo ter seu dep_sito e registro junto _ Delegacia Regional do Trabalho;

Par_grafo _nico: A prorroga?_o do presente Acordo Coletivo de Trabalho observar_ o disposto na portaria n._ 3118, de 3 de Abril de 1.989, em seu Art. 4_, par_grafo _nico.

Por estarem justos e acordados assinam o presente **Acordo de Trabalho** para fins de registro, arquivamento e demais efeitos legais junto a Delegacia Regional do Trabalho, assim como o competente pedido de **Autoriza?_o para o Trabalho aos Domingos e Feriados Cívicos e Religiosos**, devendo ser providenciado pela empresa.

ANA CAROLINA LOCOCO
Administrador
LAVANDERIA VERDE LTDA.

ROBERTO SCALIZE
Presidente
SIND INTER DOS TRAB EM EMPR DE LAVANDERIA E SIMIL DO ESTADO DE SAO PAULO

ANEXOS
ANEXO I - MEMÓRIA DE CÁLCULOS FUNCIONÁRIOS ATIVOS

VALORES DEVIDOS REFERENTES AO ACORDO COLETIVO CELEBRADO						
NOME	PER_ODO DE APURA?_O			N_ MESES	VALOR	FORMA DE PAGAMENTO
Adriane Evarine	01/01/2007	A	31/12/2008	24	728,02	12 PARCELAS
Analice Lima da Silva	01/01/2007	A	31/12/2008	24	1.310,43	12 PARCELAS

Angela Maria dos Santos Brito	07/11/2007	A	31/12/2008	14	510,97	12 PARCELAS
Carlos Antonio Silvino da Silva	26/02/2007	A	31/12/2008	23	605,59	12 PARCELAS
Ednaldo Furquim R. Alves	13/02/2008	A	31/12/2008	11	374,41	12 PARCELAS
Elaine de Souza da Silva (13:40 _s 22:00)	14/02/2008	A	31/12/2008	11	378,49	12 PARCELAS
Evaldo Carlos dos Santos	29/02/2008	A	31/12/2008	11	769,62	12 PARCELAS
Fabiana Domingos dos Santos	01/01/2007	A	31/12/2008	24	1.289,63	12 PARCELAS
Fabio Cesar Borges	01/01/2007	A	31/12/2008	24	1.528,75	12 PARCELAS
Francisco Luciano M. da Silva	01/01/2007	A	31/12/2008	24	1.481,72	12 PARCELAS
Marcos Jose da Silva	13/02/2008	A	31/12/2008	11	395,21	12 PARCELAS
Maria de Fatima S. Lima	01/01/2007	A	31/12/2008	24	1.268,83	12 PARCELAS
Maria Jose Alves	14/02/2008	A	31/12/2008	11	359,57	12 PARCELAS
Maria Rosalia Vital da Silva	05/07/2007	A	31/12/2008	18	794,84	12 PARCELAS
Marta Elisabeth Queiroz dos Santos	01/01/2007	A	31/12/2008	24	1.352,04	12 PARCELAS
Patricia Coelho Almondes	01/01/2007	A	31/12/2008	24	998,43	12 PARCELAS
Regilania da Silva Lima	14/02/2008	A	31/12/2008	11	359,57	12 PARCELAS
Renata Cristina de Oliveira Lima	01/01/2007	A	31/12/2008	24	1.206,43	12 PARCELAS
Rosineide Vieira Lins	01/01/2007	A	31/12/2008	24	1.248,03	12 PARCELAS
Sirlei Santos Lima	21/07/2008	A	31/12/2008	6	75,70	12 PARCELAS
Tamara Soares Rufino	13/08/2007	A	31/12/2008	17	283,87	12 PARCELAS
Tania Maria dos Santos C.	05/11/2007	A	31/12/2008	14	529,98	12 PARCELAS
Tatiana dos Santos Dimas	01/01/2007	A	31/12/2008	24	1.832,50	12 PARCELAS
Venicio Rocha da Silveira	01/01/2007	A	31/12/2008	24	1.434,68	12 PARCELAS
					21.117,31	

ANEXO II - MEMÓRIA DE CÁLCULO FUNCIONÁRIOS DEMITIDOS

VALORES DEVIDOS REFERENTES AO ACORDO COLETIVO CELEBRADO						
NOME	PER_ODO DE APURA?_O			N_ MESES	VALOR	FORMA DE PAGAMENTO
Adriele Correia do Nascimento	21/02/2008	A	24/10/2008	9	359,57	12 PARCELAS
Ariane dos Santos Leandro	12/02/2008	A	19/08/2008	7	340,65	12 PARCELAS
Francisco Antonio Monte L.	01/01/2007	A	03/12/2008	24	166,40	12 PARCELAS

Glauca Vieira de Lima	13/02/2008	A	19/08/2008	7	378,49	12 PARCELAS
Jadilson Santos da Mota	01/01/2007	A	02/09/2008	21	1.458,20	12 PARCELAS
Joseane Maria Leite	01/10/2007	A	03/11/2008	14	686,42	12 PARCELAS
Maria da Silva Rocha _ 20048	19/02/2008	A	18/04/2008	3	75,70	12 PARCELAS
Regina F. S. Figueiredo	01/01/2007	A	03/12/2008	24	936,02	12 PARCELAS
Rita de C_ssia Fornazario _ 31013	13/02/2008	A	28/04/2008	3	170,32	12 PARCELAS
Rodrigo Marques Neves	01/01/2007	A	07/03/2007	3	71,42	12 PARCELAS
Sueli S. Neira	01/01/2007	A	01/02/2007	2	78,86	12 PARCELAS
Vanessa de Souza Freitas	01/01/2007	A	23/03/2007	3	178,55	12 PARCELAS
Vinicius Queiroz dos Santos _ 30005	13/02/2008	A	13/03/2008	2	37,85	12 PARCELAS
Viviane Faria de Godoy _ 29006	14/02/2008	A	14/03/2008	2	37,85	12 PARCELAS
					4.976,30	

ANEXO III - LAUDO TÉCNICO

Laudo T_cnico

**Laudo T_cnico realizado na Empresa Lavanderia Verde Ltda. _
Caieiras _ S_o Paulo**

Data: 16.12.08

Local: Empresa Lavanderia Verde Ltda.

Endere_o - Rua Paulo C_ndido da Silva, 91

Cidade - Caieiras

Estado _ S_o Paulo

CEP- 07700-000

Objetivo - Justificativo para cumprimento da Portaria Ministerial n_ 3118/89 de 03/04/89 artigo 2_ Letra _

Avaliador _ Leny Borghesan Albertini

Laudos T_cnicos

**Laudo T_{cnico} realizado na Empresa Lavanderia Verde Ltda. _
Caieiras _ S_o Paulo**

Data: 16.12.08

Local: Empresa Lavanderia Verde Ltda.

Endere_o _ Rua Paulo C_{ndido} da Silva, 91 - CEP - Caieiras

Estado _ S_o Paulo

CEP _ 07700-000

Fone _ (011) 4899-5838

Raz_o Social _ CNPJ _ n_o. 04.914.320/0001-08

Inscri_o Estadual _ Isento

Inscri_o Municipal _ 245/02

Atividade Principal _ Lavanderia Hospitalar

Classifica_o Nacional de Atividades Econ_{micas} _ CNAE _ 9601-7

Detalhamento da Atividade - Presta_o de Servi_{os} e Fornecimento de M_o de obra no ramo de lavanderia na _{rea} hospitalar, industrial e comercial

Grau de Risco _ 3 - segundo a NR-4.

Grupo de Risco _ C-30

N_mero de Funcion_rios relacionados ao trabalho proposto _ 41 funcion_rios.

Pre_mbulo

O presente Laudo T_cnico para a Empresa Lavanderia Verde Ltda tem por finalidade demonstrar a necessidade t_cnica, bem como, quais setores de trabalho que exigem a continuidade da jornada de trabalho de modo ininterrupto, de acordo com a Portaria 3118/89 de 03/04/89 artigo 2_ Letra A. Esta _ realizada por avalia?_o das condi?_es de trabalho em rela?_o a presen_a dos agentes de riscos referenciados nas NR - 9, 15 e 16 da Portaria Mtb. 3214/78, e processos de presta?_o de servi_os no ramo de Lavanderia Hospitalar.

O levantamento dos dados obtidos pelo profissional _ fundamentado e possuem crit_rios t_cnicos e exatos associados com os estabelecidos pela legisla?_o vigente, e na falta de par_metros referenciais, faz-se uso da legisla?_o internacional reconhecida pelos _rg_os normatiza dores nacionais.

A diretriz b_sica _, no sentido de realizar o levantamento geral e completo das instala?_es industriais, identificarem fatores ambientais causadores de interfer_ncias, comparar a situa?_o apresentada com os limites estabelecidos em legisla?_o e avaliar os efeitos e prote?_o adequada e verificar h_ necessidade de jornada cont_nua.

_ fato, tamb_m, recomendar uso de medidas de ordem geral e prote?_o coletiva e, se necess_rio, como as de car_ter administrativo ou de prote?_o individual objetivando a minimiza?_o de riscos e que possam permitir o trabalho ininterrupto, sem risco.

A Portaria Ministerial n_3118/89 de 03/04/89 publicada no D.O.U. de 05/04/89 artigo 2_ Letra A, acerca **_os pedidos de autoriza?_o para o trabalho aos domingos e nos feriados civis e religiosos (jornada de 24 horas de trabalho).** _ Autoriza mediante a justificativa ap_s uma avalia?_o e vistoria t_cnica presencial de um _rg_o p_blico, relatando ser imprescind_vel que alguns setores trabalhem ininterruptamente.

Esse laudo _ um documento estritamente t_cnico e elaborado por institui?_o id_nea e que atende todas as exig_ncias do Minist_rio do Trabalho.

Engenheiro de Seguran_a _ Eng. Luis Gustavo Lococo

Hor_rio de Trabalho em Sistema Cont_nuo

Operacional/L_deres

Escala 5x1

Escala 5x1 das 06h00min _s 14h20min com 01h00min de intervalo para refei?_o.

Escala 5x1 das 14h10min _s 22h25min com 01h00min de intervalo para refei?_o.

Escala 5x1 das 22h25min _s 06h00min com 01h00min de intervalo para refei?_o.

Escala 6x1 _ Segunda a S_bado

Escala 6x1 das 06h00min _s 14h20min com 01h00min de intervalo para refei?_o.

Escala 6x1 das 07h00min _s 15h20min com 01h00min de intervalo para refeição.

Escala 5x1 das 11h00min _s 19h20min com 01h00min de intervalo para refeição.

Escala 6x1 das 14h10min _s 22h25min com 01h00min de intervalo para refeição.

Administrativo

Segunda _ Sexta das 7h00min _s 16h48min com 01h00min de intervalo para refeição.

Segunda _ Sexta das 7h30min _s 17h18min com 01h00min de intervalo para refeição.

Turno Noturno

Segunda das 00h05min as 08h00min com 01h00min de intervalo para refeição.

Terça _ Sexta das 22h25min as 06h00min com 01h00min de intervalo para refeição.

Não há trabalho na noite de domingo.

Equipamentos de Proteção Individuais e Coletivos

E.P.I. _ A Empresa mantém o programa de uso de E.P.I. (Equipamento de Proteção Individual). Os funcionários são orientados a uso correto dos equipamentos de proteção através de palestras de conscientização. No período noturno _ destacado um funcionário para o atendimento de entrega de EPIs, em situações de emergência. Os procedimentos para a entrega, devolução, manutenção e controle da utilização estão dentro das exigências das leis.

PPRA _ O P.P.R.A. (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) está atualizado e está sendo executado.

PCMSO - A Empresa possui PCMSO _ Programa de Controle M_dico de Sa_de Ocupacional em atendimento aos dispositivos legais para seus funcion_rios. A coordena?_o do PCMSO esta a cargo de um M_dico do Trabalho, devidamente registrado o CRM. Os exames cl_nicos e complementares s_o realizados nos per_odos e prazos determinados pelo respectivo Programa.

dados referentes _ Empresa

Produ?_o total	4,8 toneladas/dia
Funcion_rios	41
Munic_pios atendidos	Grande S_o Paulo
Ve_culos na Frota	2

1.Introdu?_o

Avaliação e vistoria técnica presencial para justificativa da **Portaria Ministerial n.º 3118/89 de 03/04/89 publicada no D.O.U. de 05/04/89 artigo 2.º Letra a**, acerca de pedido de autorização para trabalho aos sábados, domingos e feriados civis e religiosos (jornada de 24 horas de trabalho).

Levantamento geral e completo das instalações industriais, ou seja, indicando as necessidades de **ordem técnica** e os setores que exigem a continuidade do trabalho.

2.Descrição do Serviço

Avaliação do processo e funcionamento da Empresa Lavanderia Verde Ltda que atividade principal presta serviços e fornecimento de mão de obra no ramo de lavanderia na área hospitalar, industrial e comercial

A visita teve o acompanhamento do Engenheiro Luis Gustavo Lococo, diretor de produção e Sr. Carlos Roberto Gomes da área de recursos humanos.

3.Procedimento adotado para a Avaliação

Visita ao local de trabalho para inspeção e entrevista com os responsáveis do setor para obtenção de informações sobre as atividades e operações dos setores de produção da empresa.

4. Local de trabalho

4.1.Setores administrativos

- Administração
- Gerência Geral/Gerência
- Gerência de Produção
- Comercial

- Recursos Humanos
- Logística/Transporte
- Tecnologia Informa?_o

4.2. Setores Operacionais

- **_rea Suja**

- Encarregado
- Auxiliar de Encarregada
- Servi_o Geral de Lavanderia
- Assistente de Lavanderia
- Operador de M_quinas
- Motorista

- **_rea Limpa**

- Encarregado
- Auxiliar de Encarregada
- Servi_o Geral de Lavanderia
- Assistente de Lavanderia
- Operador de M_quinas
- Motorista

- **Manuten?_o**

- Operador de Caldeira
- Pedreiro
- Motorista

- **Expedi?_o**

- Auxiliar de encarregado
- Motorista

Local de Trabalho _ Ambiente de Trabalho Continuado

- Atividades de Servi_ os Gerais de Lavanderia, com fun_ es exercidas em setores amplos divididos em _rea Limpa, _rea Suja, Esta_ o de Tratamento de Efluentes (ETE) e Manuten_ o.

5. Infraestrutura

- **Galp_ o Industrial** com 800 metros de _rea constru_ da em terreno de 3.368,7 metros quadrados, sito a Rua Paulo Candido da Silva n.91, Caieiras, SP.

Edifica_ o constru_ da em alvenaria de blocos de concreto, cobertura em telhas com p_ direito. Piso em cer_ mica mono queima.

Ilumina_ o natural obtida pela presen_ a de portas e janelas, ilumina_ o artificial.

Ventila_ o natural e presen_ a de ventiladores.

1. Da _rea suja

Ambiente t_ pico de lavanderia, com grandes espa_ os e circula_ o, permitindo o tr_ nsito e distribui_ o adequada dos materiais.

Nesse local ocorrem os processos **continuados** de descarregamento, classifica_ o, separa_ o, pesagem, pr_ -lavagem, alvejamento e enx_ g_ e das pe_ as contaminadas, em lavadoras/extratoras que efetuam a lavagem por processos de desinfec_ o t_ rmica e qu_ mica.

No total s_o 2 (duas) lavadoras/extratoras com as seguintes capacidades

-2 (duas) unidades de 100kg, que operam a temperatura de 80_C e est_o acopladas a bombas dosadoras para a introdu?_o dos produtos de limpeza.

O tempo de opera?_o varia de 00h30min para roupas leves a 01h30min para roupas pesadas.

Ap_ s o t_rmino desse processo o material _ retirado pelo outro lado da lavadora, denominada de **_rea Limpa**, separada fisicamente da _rea suja.

2. Da _rea limpa

O local possui piso t_rreo, com estruturas e paredes em alvenaria, revestidas com vitrificado, canaletas de drenagem, porta de acesso ao ambiente interno e externo da edifica?_o. Ilumina?_o mista por meio de lumin_rias e l_mpadas fluorescentes. Ventila_ao natural.

Ambiente t_pico para secagem de material e manuseio, com grandes espa_os f_sicos e circula?_o permitindo o tr_nsito e distribui?_o adequada dos materiais.

Nessa _rea h_ 2 (duas) calandras e 6 (seis) secadores.

As calandras operam a temperatura de 180_C.

6. Descri?_o da Rotina

- **_rea Suja**

1. Realiza-se a atividade de descarregamento dos caminh_es com os colaboradores do setor, onde o carro utilizado para o transporte de roupa suja _ exclusivamente usado para esse fim, sendo de f_cil higieniza?_o e que possui dreno para elimina?_o de l_quido e confeccionado de material que permite o uso de qu_micos para sua limpeza e

desinfecção. O veículo possui identificação específica conforme norma vigente, com a finalidade de não confundido com carro de transporte de resíduos de serviços de saúde (RSS). (Nota 01).

2. Na sequência efetua-se a pesagem dos sacos contendo as peças para fornecer dados para o controle de custos.
3. Faz-se a separação dos tipos de peças, onde é recomendado aos operadores realizar o mínimo de agitação e manuseio dessas roupas. Nessa etapa objetiva-se também, agruparem-se as roupas que possam ser lavadas em conjunto, de acordo com o grau de sujidade e as suas características, e localizar e retirar objetos estranhos que possam estar presentes junto às roupas, pois leva ao aumento do risco ocupacional além de danificar os equipamentos e tecidos. (Nota 02).

- *Nota (1): O trabalhador que realiza o transporte de roupa suja deve utilizar equipamento de proteção individual, conforme prescrito na lei capítulo de controle de infecção, no momento do recolhimento da roupa, portanto, ao abrir portas ou apertar botão de elevador deve fazê-lo sem luva.*
- *Nota (2): Na separação, as peças de roupa são cuidadosamente abertas, sendo puxadas pelas pontas sem apertar, para a verificação e retirada de objetos estranhos, como instrumentais, artigos perfuro-cortantes, de uso pessoal, tecidos humanos, entre outros, provenientes da unidade geradora e que foram encaminhados misturados com a roupa suja.*
- **Parâmetros para Classificação da Roupa Suja quanto ao Grau de Sujidade**
- **Sujidade pesada** – roupa com sangue, fezes, vômitos e outras sujidades protéicas.
- **Sujidade leve** – roupa sem presença de fluidos corpóreos, sangue e/ou produtos químicos.
- **Coloração da roupa** – Para evitar manchas, sendo separadas como descrito a seguir; Roupa branca e cores claras, roupa de cores firmes, roupa de cores desbotadas e tipo de fibra têxtil. O processo de lavagem não é o mesmo para todos os tipos de tecido, ocorrendo variação conforme sua origem e composição. Nessa etapa na Empresa considera-se e atenta-se ao tipo de tecido na classificação da roupa.
- **Tecido, Formato, Tamanho e/ou Tipo de Peça**, o qual é feita para determinação do tipo de processo de lavagem a ser escolhido, facilitando o trabalho para área limpa e para o setor de acabamento. As roupas podem ser classificadas como: lisas (lençóis, fronhas, colchas); tecidos felpudos (toalhas, roupas); roupas cirúrgicas (campos operatórios, aventais); uniformes e paramentos (camisas, camisolas, calças, pijamas); roupas especiais (cobertores); absorventes (compressas cirúrgicas, fraldas). Peças pequenas são colocadas em sacos de lavagem específicos para o processamento.

1. Faz-se a pesagem da roupa novamente para o cálculo do dimensionamento da carga do processo de lavagem de acordo com a lavadora.
2. Programam-se as máquinas conforme os tipos de peças e sujidade.
3. Introduzam-se as peças nas máquinas com a finalidade de lavá-las.

- **Processo de Lavagem**

Nessa etapa as peças são colocadas dentro da lavadora na área suja e no final do processo de lavagem, é retirada por meio da abertura voltada para a área limpa.

A roupa é desinfetada durante o processo de lavagem, tornando-se livre de patógenos, mas não se torna estéril.

Na lavagem ocorre uma seqüência de operações ordenadas, que levam em consideração o tipo e a dosagem dos produtos químicos, a ação mecânica produzida pelo batimento e esfregamento das roupas nas lavadoras, a temperatura e o tempo de contato entre essas variáveis.

O perfeito balanceamento desses fatores que definem o resultado final do processo de lavagem.

- **Ciclos e Fases do Processo de Lavagem**

As fases de um ciclo completo consistem em:

- Umectação,
- Enxágues,
- Pré-lavagem,
- Lavagem,
- Alvejamento,
- Enxágues,
- Acidulação e
- Amaciamento.

Um ciclo completo de lavagem geralmente é aplicado para roupas com sujidade pesada. Para roupas com sujidade leve, dispensam-se as etapas de umectação, primeiros enxágues e pré-lavagem.

- **Umectação**

Consiste no uso de produtos que dilatam as fibras e reduzem a tensão superficial da água, facilitando a penetração da solução e a remoção de sujidades, como sangue, albuminas, dentre outras. Nesta fase a água deve estar à temperatura ambiente, uma vez que a água aquecida favorece a fixação da matéria orgânica ao tecido.

- **Pré-lavagem**

A pré-lavagem tem como função emulsionar as gorduras aderidas, dilatar as fibras dos

tecidos, preparando-os para as operações seguintes e diminuir o uso de produtos químicos. Nesta fase são usados detergentes que têm propriedades de remoção, suspensão e emulsão da sujidade, como álcalis graxos e toxilados podendo conter hidróxido de potássio.

- **Lavagem**

Os princípios do processo de lavagem são de ordem física (mecânica, temperatura e tempo) e química (detergência, alvejamento, desinfecção, acidulação e amaciamento. Na fase da lavagem, a combinação das ações mecânica, da temperatura, do tempo e da detergência tem a finalidade de remover o restante da sujidade.

- **Ação mecânica** - A ação mecânica é produzida pelo batimento e esfregação das roupas nas lavadoras. Isso ocorre devido à rotação do tambor, que exerce a ação mecânica esfregando uma peça de roupa contra outra, levantando-as com as pás para, logo em seguida, deixá-las cair na solução de lavagem.
- **Temperatura** - A temperatura é um fator importante no processo de lavagem, pois diminui a tensão superficial da água, facilitando a sua penetração nas fibras do tecido; enfraquece as forças de adesão que unem a sujeira ao tecido; diminui a viscosidade de graxas e óleos, facilitando a sua remoção; aumenta a ação dos produtos químicos e contribui para a desinfecção das. Como resultado, melhora a qualidade do processo e colabora com a economia de tempo e de produtos químicos.
- **Tempo** - O tempo em que a roupa é submetida à lavagem também interfere na qualidade do processo. Quando o tempo de lavagem está acima do necessário, gera aumento de custos e de consumo de energia, desgaste da roupa e diminuição da produtividade das lavadoras. Abaixo do necessário, não promove uma efetiva higienização da roupa.
- **Nível da água** - A água é o diluente dos produtos químicos que formam a solução de lavagem e o meio para carrear as sujidades em suspensão. Para tanto, é necessário que o nível da água esteja adequado para a quantidade de roupa a ser lavada.

O nível de água no tambor interno da lavadora é fator importante para a eficácia da ação mecânica da lavagem. Se o nível de água estiver alto demais pode ocorrer:

- Menor ação mecânica, em virtude da diminuição da altura queda;
- Necessidade de aumento da quantidade de produto de lavagem;
- Maior ruído, causado pelo gasto desnecessário de água.

Por outro lado, se o nível de água estiver baixo demais durante os enxágues, provocar:

- Maior dificuldade e lentidão na remoção da sujeira e produtos;
- Permanência de resíduos de produtos que podem provocar odor desagradável;
- Amarelamento da roupa.

Nota Importante: Em todas as etapas após a lavagem, a qualidade da limpeza é avaliada para determinar a necessidade de seu retorno no início do processo e a existência de peças danificadas para posterior reparo ou troca.

1. Alvejamento

O alvejamento reestabelece a tonalidade natural do tecido e colabora com a redução da contaminação microbiana. Esta é uma fase complementar da lavagem e nunca deve substituir a mesma. Pode ser realizado por alvejantes químicos, sendo que os mais eficientes são aqueles a base de peróxido de hidrogênio.

2. Enxágue

O enxágue é uma ação mecânica destinada à remoção por diluição da sujidade e dos produtos químicos.

3. Neutralização ou Acidulação

As etapas de lavagem são normalmente efetuadas em pH alcalino com o objetivo de favorecer a dilatação das fibras, emulsão de gorduras e neutralização de sujeiras aderidas. Se permanecer nos tecidos, a alcalinidade residual pode causar irritações quando em contato com a pele.

O processo de acidulação tem como finalidade a remoção da alcalinidade residual por meio da adição de um produto ácido ao último enxágue, o que promove a redução do pH e a neutralização dos resíduos alcalinos da roupa. Na acidulação, o pH do tecido é reduzido de 12 para 5, ou seja, semelhante ao pH da pele. Essa queda de pH também contribui para a redução microbiana.

A acidulação traz as seguintes vantagens ao processo. Contribui para a inativação bacteriana, diminui o número de enxágues; evita o amarelamento da roupa durante a secagem e calandragem; favorece o amaciamento das fibras do tecido; reduz os danos químicos por alvejantes à roupa (oxi-celulose); propicia economia de água, tempo e energia elétrica.

4. **Amaciamento** - é uma operação que consiste em adicionar, no último enxágue, um produto a base de tensoativos não iônicos, solubilizantes cloreto dialquil dimetil amônio, devendo ser evitado o contato prolongado com a pele, contendo ácidos graxos em sua composição para realinhar as fibras, lubrificá-las e eliminar a carga estática. É realizado juntamente com a neutralização.

- **Água Limpa**

5. Retirada e Classificação

- Retirada da roupa suja da unidade geradora e o seu acondicionamento.
- Coleta e transporte da roupa suja até a unidade de processamento.
- Recebimento, pesagem, separação e classificação da roupa suja.
- Esperar a sinalização luminosa de parada para a abertura da porta da lavadora.
- Posicionar o tambor interno com a abertura para o lado externo.

- Processo de lavagem da roupa suja.
- Centrifugação, que tem o objetivo de remover o excesso de água presente na roupa.
- Retirada das peças da máquina de lavar.
- Deslocamento desses carros até as mesas de alimentação da calandra, dobradeira ou secadoras no caso de peças não secas.

1. Preparação para passagem na Calandra

- Retirada do carrinho das peças.
- Esticam as peças e as empilham na mesa auxiliar de alimentação.

2. Calandra

• Alimentação

A calandragem é a operação que seca e passa ao mesmo tempo as peças de roupa lisa como lençóis, colchas leves, uniformes, roupas de linhas retas, sem botões ou elástico, a temperatura de 120°C a 180°C.

Em conjunto os colaboradores localizam as extremidades das peças.

Posicionam na calandra e efetuam o estiramento final.

• Recepção

Em conjunto os colaboradores vão retirando as peças.

Efetuem as dobras principais.

Quando se acumula ou enrosca as mesmas s_o encaminhada a alimenta?_o; e
Depositam-se as pe_as na mesa auxiliar.

3. Mesa Auxiliar/Pacote

Efetuem-se as dobras secund_rias das pe_as.

Realiza-se a contagem das pe_as.

Prontas as pe_as seguem para o empacotamento.

4. Cobertores e Toalhas

Efetuem-se as dobras das pe_as.

Fazem-se as contagens das pe_as.

Empacotam as pe_as.

• Esta?_o de Tratamento de Efluentes

Prepara?_o para o tratamento

- Prepara?_o para o tratamento

Aciona a retrolavagem dos filtros de areia

Efetua a limpeza das bombas de recalque desmontando a cebolinha.

- **Opera?_o de Tratamento**

- Abre o registro para o abastecimento do tanque
- Aciona o envio para o compacto.
- Liga-se o compressor para aera?_o onde s_o acionados os dosadores.
- Aciona-se a p_ misturadora.
- O precipitado segue para o compactador, que semanalmente _ lavado.
- Efetua-se a drenagem dos tanques quando _ necess_rio.
- Mant_m o controle do pH.
- Quinzenalmente faz a calibra?_o do pHmetro, e
- Semanalmente lava-se o compactador.

- **Abastecimento e controle dos dosadores**

- Verte a bombona contendo 70kg policloreto de alum_nio ($AlCl_3$)_n e completa-se com _gua.
- Verte a bombona contendo 60kg hidr_xido de s_dio (NaOH) e completa-se com _gua.
- Adiciona-se 100g de pol_mero e completa-se com _gua.
- Verte-se a bombona contendo Hipoclorito de S_dio (NaH) e completa-se com _gua.

- **Fun?_o da _rea de Manuten?_o Mec_nica**

- S_o realizadas as manuten?_es corretivas e preventivas de m_quinas e equipamentos.
- Realiza-se a troca dos componentes mec_nicos das m_quinas.
- Limpeza de pe_as das m_quinas
- Montagens, desmontagens e adapta?_es de m_quinas e componentes
- Respons_vel pela regulagem dos equipamentos m_quina e componentes.

- **Manutenção Civil**

- Executam a manutenção predial.
- Adaptam edificações para as necessidades da Empresa
- Construção de edificações e partes de alvenaria, metal e vidro, etc...
- Instalação de cobertura em edificações e reparos.
- Efetuam revestimentos cerâmicos e pinturas das mesmas e manutenção das áreas existentes.

- **Caldeiras**

- O fornecimento de energia para o funcionamento das máquinas da lavanderia são realizados por duas caldeiras com alimentação a lenha de capacidade nominais de 14 e 12 toneladas.
- As caldeiras estão alocadas em uma edificação construída em estrutura de ferro, base em concreto, com cobertura com pé direito de 6m.
- A iluminação natural e a artificial realizada por meio de lâmpadas, tipo mistas e fluorescentes. Ventilação natural.

- **Manutenção da Caldeira**

- Abastecimento das caldeiras realizado com lenha de reflorestamento.
- Recebimento e organização das pilhas de matéria prima (lenha)
- Carregamento e descarregamento com tratorista.
- Há necessidade de interrupção do funcionamento da caldeira a cada 6 meses, sendo geralmente em fins de semana, onde gasta-se aproximadamente 3 a 4 horas para limpeza da caldeira.

6. Medidas de Proteção

EPC - Proteção Coletiva

- Sinaliza?_o
- Prote?_o das partes m_veis e sinaliza?_o
- Sistema de ventila?_o e exhaust?_o natural com p_direito acima de 10m, portas e passagens na frente e nos fundos do pr_dio e parte da alvenaria fechada com elementos vazados.

EPI _ Prote?_o Individual

Para os funcion_rios _ exigido o uso de

- Protetora Auditiva concha e/ou plug
- Respirador descart_vel tipo PFF-2
- Uniforme profissional
- _culos de prote?_o
- Cal_ado de seguran_a com biqueira de a_o.

7. Freq?_ncia e Volumes da _rea de Processamento

Atendimento a clientes de grande porte.

Retorno das pe_as para lavagem s_o realizados impreterivelmente em 24 horas, sendo que s_o realizadas 2 a 3 coletas di_rias no local.

O volume de material processado por dia 2,5 toneladas.

Os contratos com as unidades hospitalares com a Empresa foram firmados e acordados da obrigatoriedade de entrega do produto aos domingos,

Conforme item 2.3.1 e 2.8.1. do Volume 10 do Manual de Presta?_o de Servi_os de Lavanderia Hospitalar da Secretaria de Gest_o Publica de Dez 2007 tem-se:

Item 2.3.1. _ A periodicidade de **retirada para lavagem** da roupa dever_ ser de duas vezes ao dia, em hor_rio estabelecido pela geradora, de forma a cobrir a necessidade de roupas limpas, inclusive s_bados e domingos.

Item 2.8.1. _ A periodicidade de **retirada de roupa suja** dever_ ser de duas vezes ao dia, em hor_rio estabelecido pela geradora, de forma a cobrir a necessidade de roupas limpas, inclusive s_bados e domingos.

8. Tempo de opera?_o

Os processos de lavagem para o atendimento da demanda referente aos clientes de unidades hospitalares, sendo esses de grande possuem em contrato, recolhimento de 2 a 3 coletas di_rias, sendo o prazo de entrega do material recolhido e em estado perfeito da roupa lavada e higienizada, 24(vinte e quatro) horas do hor_rio da retirada, inclusive s_bados e domingos.

O atendimento dos servi_os da lavanderia aos hospitais inclui o setor de emerg_ncias e cirurgias que funcionam 24 horas.

9. Conclus_es

Ap_s an_lise do processo produtivo conclui-se que:

Na unidade de lavanderia hospitalar da empresa, constatou-se a necessidade de opera?_o do processo produtivo por 24 horas ininterruptas, 7 dias por semana.

O processo de fabrica?_o necessita trabalhar de modo acoplado, necessitando, portanto, que todas as etapas estejam em plena atividade, como caldeira, lavadoras e calandras/secadoras.

O processo de lavagem e higieniza?_o deve ser realizado de modo cont_nuo para manuten?_o das condi?_es gerais de opera?_o, maior durabilidade das de lavadoras, preserva?_o dos recursos naturais (_gua e energia), al_m de atender as exig_ncias dispostas pelos hospitais, ou seja, retorno em 24h do material em estado de completa higieniza?_o para o fornecedor.

Justificativa _ Os processos s_o seq_enciais e integrados (opera?_es de pesagem, segrega?_o, lavagem, secagem e disposi?_o), ou seja, a interrup?_o de uma parte da linha de produ?_o interrompe e compromete os processos subseq_entes, bem como a qualidade do produto.

O trabalho contínuo evita perdas operacionais, de recursos naturais e ordem econômica.

É importante salientar que esse relatório de caráter técnico atendendo Portaria Ministerial n.º 3118/89 de 03/04/89 artigo 2.º Letra ^a e n.º para verificação do cumprimento das leis trabalhistas previstas na CLT e normas de proteção ao trabalho.

São Carlos, 16 de Dezembro de 2008

Leny Borghesan Albertini Alberguini

Química contratada sob regime CLT no SESMT (Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho) da Reitoria na Universidade de São Paulo sob registro n.º 5729.

Química pela USP sob CRQ Reg. N.º 04227809

Doutora em Ciência e Engenharia de Materiais pela UFSCar sob Reg. N.º 290911 Livro n. PG/UFSCar Fls 121 Proc. P_s-424/99 em conf. com a lei 9.394 DOU de 23/12/1996, Conclusão em 12 de dezembro de 1997, registro em 10 de Dezembro de 1999.

9. Bibliografia

AG_NCIA NACIONAL DE VIGIL_NCIA SANIT_RIA. **Servi_os Odontol_gicos:** Preven?_o e Controle de Riscos. Bras_lia: ed. Anvisa, 2006. 156 p, (S_rie A Normas e Manuais T_cnicos).

BRASIL.Lei n_ 9782, de 26 de Janeiro de 1999. Define o Sistema Nacional de Vigil_ncia Sanit_ria, cria a Ag_ncia Nacional de Vigil_ncia Sanit_ria, e d_outras provid_ncias. **Di_rio Oficial da Uni_o**, Bras_lia, 27 de janeiro de 1999.

AG_NCIA NACIONAL DE VIGIL_NCIA SANIT_RIA. Conceitos t_cnicos: o que s_o saneantes? Dispon_vel em: <http://www.anvisa.gov.br/saneantes/conceito.htm>. Acesso em 05/05/07.

ANEXO IV - ESCALA DE REVEZAMENTO

ESCALA DE REVEZAMENTO Empresa: LAVANDERIA VERDE LTDA. Endere_o: RUA PAULO CANDIDO DA SILVA, 91-PORTAL DAS LARANJEIRAS Munic_pio: CAIEIRAS UF: SP Setor/Depto: PRODU?_O M_s/Ano: 01/2008										
TURNO			JORNADA DE TRABALHO				REFEI?_O E DESCANSO			
TURNO 1			6:00 _S 14:20 HORAS				10:30 _S 11:30 HORAS E 11:30 _S 12:30 HORAS			
TURNO 2			14:10 _S 22:25 HORAS				18:00 _S 19:00 HORAS E 19:00 _S 20:00 HORAS			
TURNO 3			22:25 _S 6:00 HORAS				00:30 _S 01:30 HORAS E 01:30 _S 02:30 HORAS			

A autenticidade deste documento poder_ ser confirmada na p_gina do Minist_rio do Trabalho e Emprego na Internet, no endere_o <http://www.mte.gov.br>.